Câmara Municipal de Pompeia <cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br>

CAMARA MUNICIPAL POMPEIA

1 mensagem

Laudair Aparecido Da Silva <laudair@cpfl.com.br> 31 de março de 2015 18:04
Para: "cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br" <cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br>

Exmo. Sr. Vereador,
Carlos Rogério Barbosa.

Em atenção a vossa solicitação, manifestado através do oficio 144/2015, o qual recebeu a nossa especial atenção, venho por meio deste enviar-lhe o oficio de obras para remanejamento dos postes citados.

Havendo concordância na realização da obra, promover o preenchimento dos dados na págia 04.

Qualquer d[dúvida, estou a disposição.

Cordiais saudações.

Eng. Laudair Aparecido da Silva

Consultor de Negócios – Marília – SP.

CPFL Paulista - Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Tel (14) 3401-5520 - Fax(14) 3401-5511

Cel (14) 99148-6957

MO 952-5520

www.cpfl.com.br

De: DPCP - Carteiras - 04
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2015 10:40
Para: obras@pompeia.sp.gov.br
Cc: Laudair Aparecido Da Silva
Assunto: CAMARA MUNICIPAL POMPEIA

ORÇAMENTO DE OBRAS - Divisão de Poder Público

Prezado Cliente,

Segue o Orçamento referente à Custo de Obras.

Gislene Corrêa de Souza

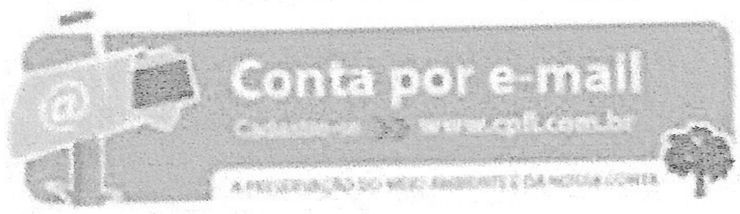
Assistente Comercial de Atendimento Técnico Pleno

OCCB - Gerencia de Relacionamento Grupo B e Poder Público

CPFL Energia – Campinas - SP

MO: 922-5262

www.cpfl.com.br



"Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem."

"This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message."

2 anexos

BT13_0124541210.pdf
873K

0144-15_CM POMPEIA_RMJ POSTE_R EXP A COSTA.PDF
711K

Rodovia Eng. Miguel Noel N. Burnier, 1.755
Parque São Quirino
Campinas - SP - 13.088-900

Carta Contrato nº: 11591

Campinas, 23 de Março de 2015

À
CAMARA MUNICIPAL POMPEIA
Endereço: JOAO DA COSTA VIEIRA 584 CENTRO
Município: POMPEIA UF: SP
CEP: 00000-000

Assunto: Remoção de Rede Poste Afastamento - P.P
Nota Serviço (SAP): 300000366841
Local de Execução: R EXP AMERICO COSTA 148 CENTRO POMPEIA SP

Prezado consumidor,

Em atenção à solicitação registrada em nosso sistema por meio do PROTOCOLO/ATIVIDADE número 0124541210, a CIA PAULISTA DE FORÇA LUZ, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de Campinas, RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER, KM 2,5 - PARQUE SÃO QUIRINO - CEP 13088-900 inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.050.196/0001-88, doravante denominada simplesmente DISTRIBUIDORA, informa que **é de responsabilidade do consumidor o CUSTO TOTAL DA OBRA - CTO (Custos Distribuidora + Serviços Terceiros) no valor de R$ 7.130,25** , referente aos serviços de deslocamento/remoção de poste ou rede, necessárias ao atendimento do seu pedido, conforme artigo 44 da Resolução Normativa 414/ANEEL de 09/9/2010.

O orçamento da DISTRIBUIDORA, apresentado nesta carta, tem **validade de 60 dias corridos** a partir do recebimento desta correspondência.

Para a execução da referida obra e conforme a mencionada Resolução, a obra poderá ser executada tanto pela DISTRIBUIDORA como pelo próprio consumidor por meio de empresa contratada diretamente por ele e a formalização da escolha por uma dessas opções deverá ser conforme a seguir:

I - EXECUÇÃO PELA DISTRIBUIDORA

Para escolher a opção de execução pela DISTRIBUIDORA, basta efetuar o pagamento do boleto anexo, cujo valor corresponde à **Participação Financeira do Consumidor - PFC**, dentro do prazo de 30 dias corridos à partir do recebimento desta correspondência.

A efetivação desse pagamento caracterizará também, o aceite do consumidor às condições e prazos informados pela DISTRIBUIDORA nesta correspondência.

Escolhendo a execução de obra pela DISTRIBUIDORA, "o contratante está ciente de que poderia contratar a elaboração do projeto da obra e sua respectiva construção com terceiros, mas, por vontade própria, independentemente de qualquer tipo de coação, preferiu, por interesse particular, contratar a DISTRIBUIDORA para os serviços que são objetos do presente contrato".

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Site: www.cpfl.com.br
Central de Atendimento: 0800 010 10 10
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20
Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

Ao Vereador Presidente.
Pompéia, 06/04/2015
Presidente da Câmara

II - EXECUÇÃO POR MEIO DE EMPRESA CONTRATADA DIRETAMENTE PELO CONSUMIDOR

Se optar por executar a obra com empresa de sua escolha, o consumidor deve providenciar e observar o que segue:

a) As informações e orientações que regularão todas as tratativas técnicas e comerciais envolvidas nessa forma de execução encontram-se na Norma Técnica - NT **"Construção de Redes Por Terceiros - Nº 14186"** disponibilizada no site da DISTRIBUIDORA www.cpfl.com.br, em **"Orientações Técnicas --> Publicações Técnicas --> Normas Técnicas"**.

b) Formalizar a manifestação por esta opção por meio do preenchimento e encaminhamento a esta DISTRIBUIDORA do **"TERMO DE OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS COM EMPRESA CONTRATADA PELO CONSUMIDOR"** o qual segue anexo a esta correspondência dentro do prazo de 30 dias corridos à partir do recebimento desta correspondência.

c) O custo da obra na rede de energia elétrica **não será cobrado pela DISTRIBUIDORA**, uma vez que nesta opção o próprio consumidor opta por executá-la com recursos próprios. No entanto, **se houver** custo apresentado no quadro a seguir (**Item 1 - ORÇAMENTO DISTRIBUIDORA**) no ítem denominado **"Serviços de terceiros no poste da DISTRIBUIDORA"**, este deverá ser pago pelo consumidor. O Boleto bancário para pagamento será encaminhado para esse mesmo endereço, tão logo a DISTRIBUIDORA tenha recebido o TERMO DE OPÇÃO citado acima.

Observação:
i) Este custo refere-se aos serviços de remoção e recolocação de equipamentos e demais componentes instalados no poste/rede da DISTRIBUIDORA por prestadores de serviços (ocupantes) de telecomunicações e outros, como por exemplo: Serviços de telefonia, televisão a cabo, Internet, dentre outros.

ii) A DISTRIBUIDORA, de acordo com a Resolução ANEEL nº 581 de 29/10/2002, é responsável por obter este custo, receber do consumidor e repassá-lo ao respectivo ocupante que fará o serviço de sua responsabilidade.

d) Desconsiderar o Boleto bancário enviado em anexo desta correspondência, tendo em vista que o custo a ser pago, **se houver**, será apenas o mencionado no ítem **"c"**.

Seguem outras informações técnicas e comerciais sobre a referida obra:

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

1 - ORÇAMENTO DISTRIBUIDORA

Memória de Cálculo dos Custos

DESCRIÇÃO	Valor
Materiais	**R$** 1.045,33
Mão de Obra	**R$** 3.445,51
Serviços de terceiros no poste da distribuidora - TelecomunicaCOes de SAo Paulo	**R$** 1.006,23 **R$** **R$** **R$** **R$**
Administração	**R$** 1.633,18
Diversos	**R$** 0,00
CUSTOS DA DISTRIBUIDORA	**R$** 6.124,02
CUSTO TOTAL DA OBRA - CTO (Custos Distribuidora + Serviços Terceiros)	**R$** 7.130,25

Satisfeitas todas as condições exigidas pela legislação vigente, inclusive o pagamento do custo da obra, essa distribuidora terá o prazo máximo de 45 dias corridos para dar início às obras.

Data prevista para conclusão da obra: 60 dias corridos após o seu início.

2 - RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS

REMOÇÃO DE REDE E POSTES CONFORME SOLICITADO PELO CLIENTE.

3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Tensão nominal de fornecimento:

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Nome: LAUDAIR APARECIDO DA SILVA

Consultor de Negócios

Telefone para contato: (14) 99148-695

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Site: www.cpfl.com.br
Central de Atendimento: 0800 010 10 10
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20
Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167

ATENÇÃO: Siga as instruções abaixo para preenchimento do Termo de Opção.

I - Não é necessário o envio deste Termo quando desejar que a obra seja executada pela Distribuidora.

II - Se o solicitante for **Pessoa Jurídica**, é obrigatório que o assinante seja um representante legal e para tanto, deverão ser enviadas junto com este termo, as comprovações. Como exemplo, temos:
 # Sociedade anônima: Cópia do Estatuto Social ou Ata da última assembleia, etc.
 # Outras sociedades: Cópia do Contrato social com última alteração da representação da sociedade;
 # Procuração com firmas reconhecidas em cartório;
 # Outras comprovações legais que julgar necessárias ou suficientes.

III - Se **Pessoa Física**, caso o assinante não for a própria pessoa, o seu representante deverá também apresentar procuração com firma reconhecida em cartório.

IV - Forma para envio do Termo à Distribuidora
 # Documentação digitalizada:
- Enviar pelo E-mail: occborcamentobt@cpfl.com.br, **ou**

 # Documentação em papel:
- Aos cuidados da Gerência de Relacionamento (OCCB e OCCA)
- Bloco 3 - 4º andar
- Rodovia Eng. Miguel Noel N. Burnier, 1.755 - Jardim Santana/Campinas - SP 13.088-900

TERMO DE OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CONSUMIDOR

Eu, _____ **CPF Nº** _____, nos termos da Resolução Normativa nº 414/ANEEL e com base nas informações prestadas na Carta de apresentação nº 11591 de 23 de Março de 2015, envolvendo a solicitação registrada sob o Protocolo/Atividade nº 0124541210 **informo** que **CONTRATAREI COM RECURSOS PRÓPRIOS O PRESTADOR DE SERVIÇOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** e, para tanto, declaro estar ciente que:

- As informações e orientações que regularão todas as tratativas técnicas e comerciais envolvidas nessa forma de execução encontram-se na Norma Técnica - NT **"Construção de Redes Por Terceiros - Nº 14186"** disponibilizada no site da DISTRIBUIDORA www.cpfl.com.br, em **"Orientações Técnicas -> Publicações Técnicas -> Normas Técnicas"**;
- A Distribuidora, tão logo receba este Termo de Opção, havendo nesta obra, **custo dos serviços de telecomunicações e demais ocupantes** emitirá e encaminhará à mim o Boleto bancário para pagamento, conforme esclarecido na mencionada carta de apresentação.
- Este termo de opção **somente será válido** se estiver **devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável(is)** e for entregue à Distribuidora **dentro do prazo de 30 dias contados da data de recebimento da carta citada no termo.**

Caso contrário, perderá validade e novo pedido deverá ser registrado.

Município de _____, _____ **de** _____ **de** _____.

Assinatura: _____

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Site: www.cpfl.com.br
Central de Atendimento: 0800 010 10 10
Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20
Ouvidoria: 0800 770 27 35 - ARSESP: 0800 727 01 67 - ANEEL: 167